

RESOLUÇÃO DPG Nº 148, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Judiciário nº 1331/2013 que estabelece que não haverá expediente forense no dia 27 de outubro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º – Suspender o expediente nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná no dia 27 de outubro de 2014.

§1º – Em referida data, os servidores submetidos a registros de ponto ficam dele dispensados.

§2º – Situações de urgência ocorridas durante a jornada ordinária de trabalho serão resolvidas pela chefia imediata, não se aplicando, em qualquer caso, as Deliberações CSDP nº 02/2014 e nº 03/2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná